



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS
Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43



LEI Nº 526/2015, DE 17 DE MARÇO DE 2.015.

“DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE BEM PÚBLICO”.

Dorceli do Carmo Domingues Pinheiro, Prefeita Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais em Sessão Ordinária, realizada no dia 16 de março de 2015, conforme Autógrafo de Lei nº 04/2015, de 17 de março de 2015.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar o veículo GM/TRAFIC, ano fab./mod. 1994, Placa BPY-3978, Chassi 8A1T31C1ZRS000604, cor branca, licenciado junto à 206ª CIRETRAN do Município de Tabapuã, cadastrado no Setor de Patrimônio sob o número 2883, destinado à Saúde.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º. Ficam revogadas as disposições em contrários.

Prefeitura Municipal de Novais, 17 de março de 2015.

DORCELI DO CARMO DOMINGUES PINHEIRO
Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

MARIA RICARDA DOMINGUES
Encarregado Técnico de Serviços Administrativos